



Processo	Ano	Folha	Rubrica
1437	2017		

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.384.230/0001-40, sediada à Rua B, nº 116, Loja 05 A, Quadra A, bairro Polo Industrial, na cidade de Porto Real/RJ, representada neste ato pelo Sr. **FABRICIO ALVES CERQUEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 123525461, expedida pelo IFP/RJ e do CPF, sob o nº 053.665.437-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.437/2017, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, bem como reajustar o valor contratado utilizando o IPCA - Índice dos Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 071/2019 e a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Rural/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Rural/PMP anexado no Processo Administrativo nº 1437/2017 podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE VALORES:

Fica reajustado o valor originalmente contratado, pelas informações atualizadas com variação do IPCA - Índice dos Preços ao Consumidor Amplo no percentual de 5,42%, quando o valor do Contrato será de **R\$ 1.648.094,52 (um milhão seiscientos e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Rural/PMP, anexa nos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SANLURB
SANEAMENTO E
LIMPEZA URBANA
LTDA:07384230000
140

Digitally signed by
SANLURB SANEAMENTO
E LIMPEZA URBANA
LTDA:0738423000014
Date: 2023.01.25
13:44:36 -03'00'



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de nº 02 04 18.542.0028.1.111 3.3.90.99.00.00.00 0704, Código Reduzido nº 214.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 20 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
p/Contratante

SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA
LTDA:07384230000140

Digitally signed by SANLURB
SANEAMENTO E LIMPEZA
URBANA LTDA:07384230000140
Date: 2023.01.25 13:44:59 -03'00'

SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
Rep. p/ FABRICIO ALVES CERQUEIRA
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____